



CERTIFICADO LOC Nº 091/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à **MARIA DAS DORES LEMOS SILVA E OUTRO / FAZENDA AGROPECUÁRIA DONA SANTA**, CPF: 132.256.798-01, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade de **barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte; criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); culturas anuais, excluindo a olericultura; suinocultura (ciclo completo); comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins** autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 17°10'09,5"S E LONG/X: 46°37'01,8"W]** no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 09466/2016/001/2017.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processos de Outorgas no verso.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/08/2029.

Unai, 30 de agosto de 2019.


RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Portaria de Outorga nº 2421/2009; Modo de Uso: Uso coletivo (Cód. 25); Vazão: 58,3 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°08'48"S e Long.: 46°36'23"W.

Portaria de Outorga nº 2421/2009; Modo de Uso: Uso coletivo (Cód. 25); Vazão: 50,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°08'56"S e Long.: 46°37'07"W.

Portaria de Outorga nº 2421/2009; Modo de Uso: Uso coletivo (Cód. 25); Vazão: 74,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'13"S e Long.: 46°38'46"W.

Portaria de Outorga nº 43653/2017; Modo de Uso: Uso coletivo (Cód. 25); Vazão: 74,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'13"S e Long.: 46°38'46"W.

Processo de Uso Insignificante nº 242239/2017; Modo de Uso: Poço Manual (Cisterna) (Cód. 09); Vazão: 8,4 m³/dia; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'22"S e Long.: 46°38'36"W.

Processo de Uso Insignificante nº 242234/2017; Modo de Uso: Poço Manual (Cisterna) (Cód. 09); Vazão: 1,8 m³/dia; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°09'03"S e Long.: 46°36'19"W.

Processo de Uso Insignificante nº 242449/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área max menor ou igual a 5,00 ha) (Cód. 03); Vazão: 0,10 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'7,2"S e Long.: 46°38'25,2"W.

Processo de Uso Insignificante nº 242459/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área max menor ou igual a 5,00 ha) (Cód. 03); Vazão: 0,10 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°11'0,08"S e Long.: 46°39'5,5"W.

Processo de Uso Insignificante nº 242254/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área max menor ou igual a 5,00 ha) (Cód. 03); Vazão: 0,11 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'41,08"S e Long.: 46°38'59,7"W.

Processo de Uso Insignificante nº 242404/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área max menor ou igual a 5,00 ha) (Cód. 03); Vazão: 0,15 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'28,2"S e Long.: 46°38'55,5"W.